



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 579/2009, de 12 de maio de 2009.

DENOMINA DE DR. ANTONIO  
TAUMATHURGO DE MAGALHÃES, O POSTO  
DE SAÚDE DE NOVA OLINDA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO  
CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, faço saber que a Câmara Municipal de  
Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Posto de Saúde deste Município de Nova Olinda fica  
denominado de Posto de Saúde Dr. Antonio Taumathurgo de Magalhães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM  
12 DE MAIO DE 2009.

  
AFONSO DOMINGOS SAMPAIO  
Prefeito Municipal

Recebido  
13/05/09  
Jaxeline